



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua João Pessoa, Nº 251 - Bairro Centro - CEP 35450-000 - Itabirito - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA Nº 2508/2026

A Dra. Vânia da Conceição Pinto Borges, Juíza de Direito, Diretora do Foro da Comarca de Itabirito, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput* e inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, e art. 44, incisos I e II do Provimento nº 355/2018,

CONSIDERANDO o alerta emitido pela Defesa Civil do Município de Itabirito acerca do elevado volume de chuvas previsto para a região na data de 13/03/2026, com estimativa de 80 a 120 mm;

CONSIDERANDO que o nível do Rio Itabirito encontra-se em situação de alerta laranja, indicando risco significativo de transbordamento;

CONSIDERANDO que o prédio do Fórum da Comarca de Itabirito está localizado nas proximidades do Rio Itabirito, em área potencialmente sujeita a alagamentos e riscos decorrentes das fortes chuvas;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da segurança de magistrados, servidores, colaboradores, advogados e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejar os equipamentos eletrônicos, mobiliários e processos físicos para fins de preservação;

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER, na data de 13/03/2026, o **expediente externo na Comarca de Itabirito, MG**.

§1º - No período de suspensão das atividades externas caberá à chefia imediata a adequada organização dos trabalhos.

§2º - As medidas de natureza urgente que tramitarem em meio eletrônico deverão ser distribuídas diretamente nos sistemas Processo Judicial Eletrônico - PJe e Eproc.

§3º - As medidas de natureza urgente em feitos que devam tramitar ou que já tramitam em meio físico deverão ser encaminhadas para os endereços eletrônicos das respectivas unidades judiciárias.

Art. 2º - Os servidores efetivos, os cedidos, os estagiários e os terceirizados lotados nas unidades judiciárias permanecerão em serviço regular no período de suspensão das atividades externas, em regime de *home office*.

Art. 3º – Ficam canceladas as audiências designadas para o período supracitado, as quais serão redesignadas oportunamente.

Art. 4º - Os prazos processuais ficarão suspensos na data de 13/03/2026, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º – Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral de Justiça, via Processo SEI; ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais; a 62ª Subseção da OAB/MG; Polícias Civil e Militar, bem como aos jornais impressos, mídias eletrônicas de comunicação em massa na comarca e radiofusão, para a devida ciência.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Itabirito, 13 de março de 2026.

Vânia da Conceição Pinto Borges
Juíza de Direito – Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Vânia da Conceição Pinto Borges, Juiz(a) de Direito**, em 13/03/2026, às 11:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25627195** e o código CRC **B9871229**.

0049806-72.2026.8.13.0319

25627195v4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

**CERTIDÃO Nº 25631011 / 2026 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN/SEPLAN/GEINF/CORPROT**

Certifico que o SEI 0054865-09.2018.8.13.0000 trata de suspensão de expediente na Comarca de Itabirito.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Xavier de Oliveira Souza, Oficial Judiciário**, em 13/03/2026, às 11:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25631011** e o código CRC **9F37927E**.

0049806-72.2026.8.13.0319

25631011v1